



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe Sobre a Transferência ao Patrimônio do Poder Executivo de Bens Móveis Pertencentes à Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz e Dá Outras Providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina. Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a transferir os bens patrimoniais listados no Anexo I, os quais estavam em uso do Poder Legislativo, ao Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 2º A transferência será procedida por meio de Termo de Transferência - Anexo II - a ser assinado pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo.

Art. 3º Promova-se a baixa dos bens do patrimônio da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 03 de fevereiro de 2026.

RICARDO PASSIG TURNES
Presidente

JOÃO GABRIEL ABREU
Vice-Presidente

**ANDRÉ LUIZ AMARAL
DAUFENBACH**
Primeiro-Secretário

ANDERSON MACHADO
Segundo-Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA

ANEXO I
LISTA DOS BENS PATRIMONIAIS

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
18	Switch TPLINK TLSF1024 - 24 portas - cor: preto	R\$ 111,41
19	Twibi Giga - MAC: 24FD0D3F83D1 Cor: branco Marca: INTELBRAS	R\$ 123,33
21	Twibi Giga - MAC: 24FD0D3F83D1 Cor: branco Marca: INTELBRAS	R\$ 71,80
64	Ar condicionado 30.000 BTUS Springer Maxiflex - cor: Branco	R\$ 656,25
149	IMAC 201 21,5 Polegadas - Processador I5 - Memória RAM 16GB - HD 500GB - Cor: Prata	R\$ 249,10
194	Projektor VIVITEK QUMI - Modelo: Q2-W - Cor: Branco	R\$ 284,60
200	Armário Estante - Marca: PREMIER - com 2 portas e 1 prateleira interna na parte inferior e 2 prateleiras na parte superior - Cor: Bege - medidas: 1,60cm (A) x 90cm (L)	R\$ 147,60
213	All-In-One HP OMNI 220PC - Intel I3 2100 - SSD 240GB - Memória RAM 2 GB - Win 10 - Cor: Preto	R\$ 135,85
220	Fragmentadora de papel SECRETA 525 SB - Máximo 5 folhas - Cor: Preta	R\$ 61,91



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA

ANEXO II
TERMO DE TRANSFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 374, piso superior, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 80.674.252/0001-35, neste ato representada pelo Presidente, Sr. _____, nacionalidade, estado civil, portadora do CPF nº _____, residente no Município de _____, efetua a entrega dos bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz constantes no anexo, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Governador Ivo Silveira, n. 306, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, com inscrição no CNPJ sob nº 82.892.324/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. _____, nacionalidade, estado civil, residente na cidade de _____, atesta o recebimento dos bens relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Santo Amaro da Imperatriz, ____ de _____ de 20__.

**PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

O Patrimônio do Poder Legislativo composto de bens móveis e imóveis deve ser registrado na forma da legislação e orientações do Tribunal de Contas do Estado, devendo ser mantido sob a mais cuidadosa manutenção, guarda e conservação para que possa ficar à disposição e uso pelo máximo de tempo possível e, com a devida eficácia e eficiência, sendo que, deve ser retirado do controle patrimonial quando não possuir mais condições de uso devido ao desgaste excessivo, tecnologicamente ultrapassado, defeituoso e, quando não cumpre mais com sua função por qualquer situação que se possa apresentar, bem como, economicamente inviável em sua manutenção e guarda.

Diante dessas considerações observamos que o projeto apresentado consta com as características acima apontadas e que podem ser aproveitados por entidades com destinação variada e com proveito dentro de seus objetivos sociais.

Os bens referidos no Anexo I foram levantados e vistoriados pelo responsável legal pelo patrimônio deste Poder.

Santo Amaro da Imperatriz, 03 de fevereiro de 2026.

RICARDO PASSIG TURNES
Presidente

JOÃO GABRIEL ABREU
Vice-Presidente

**ANDRÉ LUIZ AMARAL
DAUFENBACH**
Primeiro-Secretário

ANDERSON MACHADO
Segundo-Secretário